



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA- CENTRO CEP:44.970-000

---

**Resolução N° 03/2024**

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO 2024 do Co-Financiamento ESTADUAL, através do FEAS-Fundo ESTADUAL de Assistência Social para a Política Pública de Assistência Social Municipal de Ibipeba-Ba para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVENBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida no dia **16 de abril de 2024, registrada em ata Nº 43, define.**

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual da Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA- CENTRO CEP:44.970-000

**RESOLVE APROVAR:**

Art 1º- Plano de Ação da Assistência Social 2024, em conformidade com a pactuação compartilhada de atendimento municipal, estadual e federal:

BLOCO	PISO/VALOR	COMPONENTES	Quantidade de atendimento	Parcelas mensais ( R\$)
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBF - PISO BÁSICO FIXO:	PAIF - serviço de proteção/Plano de atendimento integral à família	2500	2.500,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL/VALOR: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	(Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	170	1.161,00
		Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	100	
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PAEFI - serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos	50 famílias	3.600,00
IGD-SUASBAHIA	IGD - PISO IGD SUAS BAHIA	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Suas Bahia	-----	*10.000,0
BLOCO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Beneficio Eventual	Público previsto em lei Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021	500	1.400,00
Total dos recursos previstos	-----	-----	----- --	113.932,00

\*Parcela única anual

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS

Orlando Percira Cruz